

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 219

EXECUTIVO/GABINETE

***LEI Nº 2.236/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Denomina a Arena Fut7 localizada no bairro Golandim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Arena Fut7 José Soares de Lima Filho", o logradouro localizado no prolongamento da Rua General Adjer Barreto, bairro Golandim, conforme Anexo Único, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

ANEXO ÚNICO



São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.238/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia do Teatro no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal do Teatro, a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Na data de que trata o art. 1º desta Lei, ficará a critério do Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, envidar esforços para a realização de atividades relacionadas ao teatro, envolvendo entes públicos e privados, visando à divulgação e o incentivo a esse tipo de manifestação artística.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.239/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia das Igrejas Evangélicas no município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia das Igrejas Evangélicas no município São Gonçalo do Amarante/RN, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º. O Dia das Igrejas Evangélicas será incluído no calendário de eventos oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.240/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o "Dia da Mulher Cristã Evangélica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia da Mulher Cristã Evangélica", a ser comemorado anualmente no dia 28 do mês de março.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.241/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN a "Semana de Prevenção das Doenças do Coração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Gonçalo do Amarante/RN a "Semana de Prevenção das Doenças do Coração", a ser realizada anualmente na 4ª semana do mês de setembro.

Art. 2º. Durante o mês de setembro, poderão ser realizadas divulgações por meio de todas as formas de comunicação disponíveis, com o objetivo de conscientizar a população e alertar sobre os perigos das doenças cardiovasculares, sugerindo que as pessoas realizem um check-up do coração.

Art. 3º. Durante a "Semana de Prevenção das Doenças do Coração", serão promovidas atividades educativas, e outras iniciativas, com a participação dos profissionais e gestores de saúde, enfatizando a importância do diagnóstico precoce, da prevenção e do tratamento adequado das doenças cardiovasculares.

Art. 4º. Compete ao órgão municipal responsável pela saúde a organização e coordenação das atividades relacionadas à "Semana de Prevenção das Doenças do Coração", em colaboração com entidades organizações da sociedade civil e outros parceiros relevantes.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.242/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e Calendário Escolar o "Dia do Bibliotecário e da Bibliotecária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Bibliotecário e da Bibliotecária", a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023**

Processo n.º 9348/2023

Dispensa de Licitação N.º 032/2023

CONTRATANTE: O IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa Rorato e Molero LTDA CNPJ Nº 20.214.712/0001-10, endereço a Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, Ribeirão do Sul/SP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2024 até o dia 01 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como Contrato Administrativo n.º 354/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA M DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2024

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DO IPREV
CONTRATANTE
FELIPE AUGUSTO RORATO
EMPRESA RORATO E MOLERO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023

Processo nº 6909/2023

Pregão Eletrônico Nº 031/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal De SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, com sede na Rua Vereador Aildo Mendes, 83, Samburá, São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sib. o nº. 06.352.288/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024 até o dia 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 357/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE 2.006 - Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2024

VALDIVAN AURINO TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Responsável legal da CONTRATANTE
DÂMOCCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA
TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 982.035,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18/11/2024.
VALDIVAN AURINO TINOCO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE -RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 26.747.505/0001-08							
Endereço: RUA JEQUIE, Nº 2905, POTENGI, NATAL/RN							
Representante: DANILO RIBEIRO MACHADO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	940581	CABO COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 1,5MM² - 450/750V	M	MEGATRON	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
2	940582	CABO FLEXIVEL 4MM EPR 0,6/1,0KV ? COR AZUL E PRETO	M	MEGATRON	3000	R\$ 7,74	R\$ 23.220,00
3	940583	CABO DE COBRE ISOLADO EPR OU XLPE, 6,0MM², 0,6/1KV / 90o C	M	MEGATRON	3000	R\$ 7,11	R\$ 21.330,00
4	940584	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 16MM², 0,6/1KV / 90o C	M	MEGATRON	3000	R\$ 10,78	R\$ 32.340,00
5	940585	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 25MM², 0,6/1KV / 90o C	M	MEGATRON	3000	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00
6	940586	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM², 0,6/1KV / 90o C	M	MEGATRON	3000	R\$ 26,17	R\$ 78.510,00
7	940587	CABO PP FLEXIVEL 750V 2X4,0MM	M	MEGATRON	1500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00
8	940588	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 25MM	M	MEGATRON	10000	R\$ 12,17	R\$ 121.700,00
9	940589	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25MM	M	MEGATRON	5000	R\$ 16,77	R\$ 83.850,00
10	940590	CABO DE COBRE SEMI-RIGIDO 16MM	M	MEGATRON	3500	R\$ 13,25	R\$ 46.375,00
11	940591	CABO RIGIDO 4.00MM	M	MEGATRON	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
12	940592	CABO RIGIDO 6.00MM	M	MEGATRON	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
13	940593	CAIXA DE DISTRIBUICAO 8 DISJUNTORES MONOFASICO	UND	SOPRANO	100	R\$ 59,51	R\$ 5.951,00
14	940594	Abracadeira de nylon	UND	MEC-TRONIC	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
15	940595	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO 25MM	UND	ANDALUZ	1500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
16	940596	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO 32MM	UND	ANDALUZ	1500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
17	940597	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO 50MM	UND	ANDALUZ	1500	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
18	940598	FITA DE ACO PERFURADA 17MM C/30M	UND	ANCORA	100	R\$ 35,19	R\$ 3.519,00
						Total	R\$ 512.285,00

Vencedor: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA							
CNPJ: 07.204.967/0001-34							
Endereço: RUA RIO BEBERIBE, Nº 528, EMAUS, PARNAMIRIM/RN							
Representante: RENATA CRISTINA PINHEIRO DE MORAES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
19	940599	LAMPADA DE LED BULBO 9W	UND	LUMINATI	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
20	940600	LAMPADA DE LED BULBO 15W	UND	LUMINATI	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
21	940601	LAMPADA DE LED BULBO 50W	UND	LUMINATI	3000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
22	940602	LAMPADA DE LED BULBO 100W	UND	LUMINATI	2000	R\$ 112,50	R\$ 225.000,00
23	940603	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 32MM	UND	PLASTUBOS	2000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
24	940604	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 50MM	UND	PLASTUBOS	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
25	940605	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UND	MECTRONIC	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00

26	940606	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A	UND	MECTRONIC	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
27	940607	TOMADA 2P + T, DUPLA, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UND	MECTRONIC	700	R\$ 12,99	R\$ 9.093,00
28	940608	TOMADA 2P + T, ABNT, TRIPLA, DE EMBUTIR, 10 A	UND	MECTRONIC	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
29	940609	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A	UND	MECTRONIC	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
30	940610	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A	UND	MECTRONIC	500	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
31	940611	INTERRUPTOR SIMPLES, DE SOBREPOR, 10A	UND	MECTRONIC	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
32	940612	INTERRUPTOR DUPLO, DE SOBREPOR, 20 A	UND	MECTRONIC	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
33	940613	INTERRUPTOR 01 SECAO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA	UND	MECTRONIC	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
34	940614	INTERRUPTOR 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	UND	MECTRONIC	1000	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
35	940615	REGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	UND	FORCE	250	R\$ 19,98	R\$ 4.995,00
36	940616	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPCAO 5KA	UND	OUROLUX	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
37	940617	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPCAO 5KA	UND	OUROLUX	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
38	940618	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPCAO 5KA	UND	OUROLUX	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
39	940619	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38 MM C/FURO 18 MM (11/16)	UND	OLIVO	4000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
40	940620	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 50 MM C/FURO 18 MM (11/16)	UND	OLIVO	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
41	940621	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350MM, LATAO CROMADO, DESCIDA 1 CABO	UND	TERMOTECNICA	200	R\$ 55,01	R\$ 11.002,00
42	940622	SUPORTE EM FERRO GALV. PARA DESCIDA DO CABO TIPO REFORCADO COM CHAPA DE ENCOSTO EM 90°	UND	TERMOTECNICA	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
43	940623	PRESILHA PARA FITA BANDIT 3/4	UND	OLIVO	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
44	940624	PRESILHA PARA FITA BANDIT 1/2	UND	OLIVO	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
						Total	R\$ 469.750,00

Valor total da contratação R\$ 982.035,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18/11/2024.
 VALDIVAN AURINO TINOCO
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2024 - SMS/SGA, de 18 de novembro de 2024.

Concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do deslocamento do servidor (médico) para a Oficina de Atualização de PCDT para o Manejo da infecção pelo HIV em adultos, São Gonçalo do Amarante/RN - João Pessoa/PB; em 16/09/2024, e retorno: 19/09/2024;

CONSIDERANDO que o servidor Francisco de Assis Nascimento Castro, CPF: 423.332.374-49, médico, foi designado para participar da Oficina de atualização de PCDT para manejo de infecção pelo HIV em adultos, no trecho supracitado.

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diária, conforme Formulário, declaração da Coordenação de Transporte, termo de homologação da Secretária de Municipal de Saúde, e Formulário para Concessão de Diária, anexo ao Memorando Eletrônico nº 24.079/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 700,00 (setenta reais) ao servidor Francisco de Assis Nascimento Castro, CPF: 423.332.374-49, para cobertura de despesas com a viagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de novembro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO (SALDO REMANESCENTE)

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, o Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, torna público o resultado preliminar de Avaliação do Edital Nº 015/2024 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO. Os proponentes que desejarem interpor recurso terão o prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para encaminhar suas contestações, os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail fdm.saogoncalo@gmail.com conforme edital. Após o recebimento dos recursos, a comissão avaliadora procederá com a análise das contestações. O resultado final de análise, considerando eventuais ajustes decorrentes dos recursos, será publicado posteriormente (25 de novembro de 2024).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO (SALDO REMANESCENTE)			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO
ELANE BRAZ TOMAZ	DA RUA PARA A TELA	NÃO	87,5
1.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS	RETRATOS DE VIDA: OLHARES DA COMUNIDADE DE OITEIROS	SIM	85
40.691.666 FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO	PRODUZINDO PODCAST EM CASA	NÃO	85
JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA	OFICINA CINEMA NO BOLSO	SIM	82,5
WILLIAM FERREIRA MAXIMINO	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	NÃO	82
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENGI	OLHARES CRIATIVOS: APREDENDO SOBRE AUDIOVISUAL DO ZERO	SIM	81
FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	ABRA SONS POTIGUARES: CAPTURA E EDIÇÃO DE ÁUDIO	NÃO	78

ANA KAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO	FILMMAKER	NÃO	75
LUCÉLIA MARIA DE MOURA BEZERRA	OFICINA DE FOTOGRAFIA BÁSICA: UM OLHAR SINGULAR [DO MEU LUGAR]	SIM	73
JULIO CESAR COSTA DA SILVA	IMERSÃO AUDIOVISUAL EM SONGA DA IDEIA À TELA	SIM	73

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0011/2024

Processo Administrativo nº000017/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº033/2024, torna público que a esta edilidade pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES EM AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme as especificações do Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após a data desta Publicação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 as 23:59

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO GLOBAL
1	Execução de projeto de interiores	01 (serviço)

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser enviados através de carregamento em campo próprio destinado a propostas e certidões no site oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br, no menu licitação, filtrar modalidade Dispensa e pesquisar o objeto.

O Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > <https://cmsga.rn.gov.br/#/licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: cpl.camarasga@gmail.com
São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo
Agente de contratação
Portaria nº033/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0012/2024

Processo Administrativo nº00009/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº033/2024, torna público que a esta edilidade pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, conforme as especificações do Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após a data desta Publicação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 as 23:59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und. (pessoa)	Quant.
01	COFFEE BREAK TIPO 1 - Salgados simples (pãozinho recheado com queijo, croissants de queijo, presunto, misto e coxinha média). 2 salgados de cada tipo por pessoa, total 10. Bolo caseiro amanteigado feita de 200g, sabores:chocolate, moça, queijo). 1 fatia por pessoa. Líquidos: • Refrigerantes copo de 150ml (normal e zero) diversos sabores; • Sucos naturais copo de 150 ml; uva, maracujá, acerola e cajá; • Café, copo de 150 ml. OBS. 1 copo de cada por pessoa	Und	200

02	<p>COFFEE BREAK TIPO 2 – Salgados finos variados. 05 (cinco) unidades por pessoa de salgados finos.</p> <p>Salgado simples, sabores: pão de queijo, mini croissants de queijo, presunto, mistos e mini sanduíches.</p> <p>2 unidades por pessoa de cada sabor, total 10.</p> <p>Bolo caseiro amanteigado fatia de 200g, sabores: chocolate, moça, macaxeira. 1 fatia por pessoa</p> <p>Líquidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refrigerantes copo de 150ml (normal e zero) diversos sabores; • Sucos naturais copo de 150 ml; uva, maracujá, acerola e cajá; • Café, café com leite, copo de 150 ml. <p>OBS. 1 copo de cada por pessoa</p>	Und	250
03	<p>COQUETEL TIPO 01 – Salgados finos variados. 05(cinco) unidades por pessoa.</p> <p>Salgados simples, sabores: pão de queijo, mini croissants de queijo, presunto, mistos e mini sanduíches. 2 unidades por pessoa de cada sabor, total 10.</p> <p>Doces (brigadeiro, ninho com Nutella, uvinha, olho da sogra, beijinho, romeue julieta). 1 por pessoa de cada de tipo, total 6.</p> <p>Líquidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refrigerantes copo de 150ml (normal e zero) diversos sabores; • Sucos naturais copo de 150 ml; uva, maracujá, acerola e cajá; <p>OBS. 1 copo de cada por pessoa</p> <p>Serviço de garçons (na proporção de 3 garçons para cada 100 convidados)</p>	Und/serv	350
04	<p>COQUETEL TIPO 2 – Canapê vários sabores. 4 (quatro) unidades por pessoa.</p> <p>Salgados frios, vários sabores. 08 (oito) unidades por pessoa de cada sabor.</p> <p>Salgados quentes, vários sabores. 08 (oito) unidades por pessoa de cada sabor.</p> <p>Doces (brigadeiro, ninho com Nutella, uvinha, olho da sogra, beijinho, romeue julieta). 1 unidade de cada sabor por pessoa, total 6.</p> <p>Líquidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refrigerantes copo de 150ml (normal e zero) diversos sabores; • Sucos naturais copo de 150 ml; uva, maracujá, acerola e cajá; <p>OBS. 1 copo de cada por pessoa</p> <p>Serviço de garçons (na proporção de 3 garçons para cada 100 convidados)</p>	Und/serv	400



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser enviados através de carregamento em campo próprio destinado a propostas e certidões no site oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br no menu licitação, filtrar modalidade Dispensa e pesquisar o objeto.

O Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br > <https://cmsga.rn.gov.br/#licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: cpl.camarasga@gmail.com
 São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo
 Agente de contratação
 Portaria nº033/2024